



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



Contrato Nº 17/2021

**TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE FIRMAM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA E A EMPRESA MERCEARIA MOTA LTDA - ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.525.629/0001 – 60, com sede na Praça Santa Teresinha, nº 26, Centro, CEP: 49.560-000, Estado de Sergipe, neste ato representado pela sua Secretária Municipal a **Sra. REGIVALDA VASCONCELOS SANTANA CUNHA**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE e do outro, a empresa MERCEARIA MOTA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.143.801/0001 – 58, com endereço na Praça Presidente Ernesto Geisel, nº 288, Centro, Moita Bonita/SE, CEP: 49.560-000, representada por **JOSÉ ANTÔNIO SANTOS**, portador do RG nº 241.372 SSP/SE, e CPF nº 591.288.605 – 00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Limpeza e Gêneros Alimentícios não perecíveis para atender a demanda dos programas assistenciais do Município de Moita Bonita/SE, conforme **DISPENSA N.º 07/2021**, conforme art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada atendendo as necessidades da Secretária.  
O prazo de vigência é a partir da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA, obriga-se a pagar a CONTRATADA à importância de **R\$ 15.960,21 (quinze mil novecentos e sessenta reais e vinte e hum centavos)**.

**RECURSO PSB.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	SBP MULTI INSETICIDA 300ML	UND.	14	8,35	116,90
02	BOM AR LAVANDA 360ML	UND.	28	7,25	203,00
03	DETERGENTE YPE NEUTRO 500ML	UND.	84	1,75	147,00
04	PAPEL HIG. PERSONAL NEUTRO C/4	UND.	98	2,85	279,30
05	PAPEL TOALHA ENXUTTA	UND.	77	2,87	220,99
06	COPO DESCARTÁVEL CVRISTAL COPO 150ML	PCT.	962	3,95	3.799,90
07	COPO DESCARTÁVEL MARATA 100ML	PCT.	350	5,15	1.802,50
08	ESPONJA BETTANIN C/4	UND.	14	3,92	54,88

*Jose Antonio Santos*





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

09	AGUA SANITÁRIA CLORITO 1L	UND.	102	1,49	151,98
10	LÃ DE AÇO BOMBRIL 60G	UND.	7	1,19	8,33
11	LIMPA ALUMINIO POLIAL CLEAR 500ML	UND.	11	1,49	16,39
12	SABÃO EM PÓ TIXAN YPÊ 500G MACIEZ	UND.	63	3,69	232,47
13	LIMPADOR PERFUMADO CASA E PERFUME BELA FLORE 500 ML	UND.	42	2,9	121,80
14	ALCOOL SOL 500ML	UND.	49	4,58	224,42
15	LIMPA VIDROS AZULIM 500ML	UND.	14	3,65	51,10
16	VEJA MULTI USO ORIGINAL 500 ML	UND.	42	3,87	162,54
17	FLANELA AMARELA	UND.	14	2,65	37,10
18	PEDRA SANT.DESODOR FLORAL	UND.	70	1,58	110,60
19	LUSTRA MÓVEIS POLIFLOR LAVANDA 200ML	UND.	11	4,79	52,69
20	PANO DE CHÃO FELPUDO	UND.	21	4,1	86,10
21	SACO ALVEJADO 45X70	UND.	25	7,15	178,75
22	VASSOURA CONNA PLUMADA	UND.	14	6,1	85,40
23	RODO 30 CENTIMETROS	UND.	11	4,6	50,60
24	TAPETE PINTADO	UND.	07	11	77,00
25	LIXEIRO C/TAMPA	UND.	07	5,89	41,23
26	BALDE ARQPLAST 15L	UND.	07	12,19	85,33
27	SAB.LIQ.LUX BOTAN.BUQUE DE JASMIM	UND.	14	5,45	76,30
28	SAB LUX 200ML LIQ FLOR VERBENA REFIL	UND.	35	4,15	145,25
29	ESCOVA DE PLÁSTICO FRICCI	UND.	07	2,15	15,05
30	FOSFORO GUARANY C10	MÇ	21	2,75	57,75
31	SACOP/LIXO CLARUS ROLINHO AZUL 15L 20UND	UND.	63	1,7	107,10
32	SACO P/LIXO CLARUS 50LT	UND.	84	1,7	142,80
33	SABAO BRISA NEUTRO 1KG	UND.	13	7,87	102,31
34	PA P/LIXO SAN MARCUS	UND.	07	1,99	13,93
35	TOALHA DE ROSTO	UND.	11	7	77,00
36	CAFÉ NESCAFE ORIGINAL EXTRA FORTE 40G	UND.	455	2,4	1.092,00
37	CAFÉ MARATA ALMOFADA 250G	UND.	35	3,99	139,65
38	ACUCAR CRISTAL PINHEIRO 1KG	UND.	32	2,6	83,20
39	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO LA SERENISSIMA 200G	UND.	42	5,5	231,00
40	BISCOITO MARILAN LEITE 400G	UND.	35	4	140,00
41	BISCOITO MARILAN CREAM CRACKER ESPECIAL 400G	UND.	24	2,95	70,80
42	VASSOURA VERDE MUITO CONDOR V9	UND.	05	12,8	64,00
43	CHA DE CAMOMILA MARATA	UND.	35	2,19	76,65
44	MANTEIGA NATVILLE 200G	UND.	07	5,79	40,53
45	MARGARINA DELICIA 500G	UND.	21	4,69	98,49
<b>VALOR TOTAL PSB</b>					<b>11.172,11</b>

2

2

*José Antonio Santos*





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

RECURSO – PSE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	SBP MULTI INSETICIDA 300ML	UND.	4	8,35	33,40
2	BOM AR LAVANDA 360ML	UND.	8	7,25	58,00
3	DETERGENTE YPE NEUTRO 500ML	UND.	24	1,75	42,00
4	PAPEL HIG. PERSONAL NEUTRO C/4	UND.	28	2,85	79,80
5	PAPEL TOALHA ENXUTTA	UND.	22	2,87	63,14
6	COPO DESCARTÁVEL CVRISTAL COPO 150ML	PCT.	275	3,95	1.086,25
7	COPO DESCARTÁVEL MARATA 100ML	PCT.	100	5,15	515,00
8	ESPONJA BETTANIN C/4	UND.	4	3,92	15,68
9	AGUA SANITÁRIA CLORITO 1L	UND.	28	1,49	41,72
10	LÃ DE AÇO BOMBRIL 60G	UND.	2	1,19	2,38
11	LIMPA ALUMINIO POLIAL CLEAR 500ML	UND.	3	1,49	4,47
12	SABÃO EM PÓ TIXAN YPÊ 500G MACIEZ	UND.	18	3,69	66,42
13	LIMPADOR PERFUMADO CASA E PERFUME BELA FLORE 500 ML	UND.	12	2,90	34,80
14	ALCOOL SOL 500ML	UND.	14	4,58	64,12
15	LIMPA VIDROS AZULIM 500ML	UND.	4	3,65	14,60
16	VEJA MULTI USO ORIGINAL 500 ML	UND.	12	3,87	46,44
17	FLANELA AMARELA	UND.	4	2,65	10,60
18	PEDRA SANT.DESODOR FLORAL	UND.	20	1,58	31,60
19	LUSTRA MÓVEIS POLIFLOR LAVANDA 200ML	UND.	3	4,79	14,37
20	PANO DE CHÃO FELPUDO	UND.	6	4,10	24,60
21	SACO ALVEJADO 45X70	UND.	7	7,15	50,05
22	VASSOURA CONNA PLUMADA	UND.	4	6,10	24,40
23	RODO 30 CENTIMETROS	UND.	3	4,60	13,80
24	TAPETE PINTADO	UND.	2	11,00	22,00
25	LIXEIRO C/TAMPA	UND.	2	5,89	11,78
26	BALDE ARQPLAST 15L	UND.	2	12,19	24,38
27	SAB.LIQ.LUX BOTAN.BUQUE DE JASMIM	UND.	4	5,45	21,80
28	SAB LUX 200ML LIQ FLOR VERBENA REFIL	UND.	10	4,15	41,50
29	ESCOVA DE PLÁSTICO FRICCI	UND.	2	2,15	4,30
30	FOSFORO GUARANY C10	MÇ	6	2,75	16,50
31	SACOP/LIXO CLARUS ROLINHO AZUL 15L 20UND	UND.	18	1,70	30,60
32	SACO P/LIXO CLARUS 50LT	UND.	24	1,70	40,80
33	SABAO BRISA NEUTRO 1KG	UND.	4	7,87	31,48
34	PA P/LIXO SAN MARCUS	UND.	2	1,99	3,98
35	TOALHA DE ROSTO	UND.	3	7,00	21,00
36	CAFÉ NESCAFE ORIGINAL EXTRA FORTE 40G	UND.	128	2,40	307,20
37	CAFÉ MARATA ALMOFADA 250G	UND.	10	3,99	39,90

3

3

Endereço: Praça Santa Terezinha, 26, Centro- CEP 49.560-000 – Moita Bonita – SE  
CNPJ: 14.525.629/0001 – 60 Fone/fax. (79) 3453-1255 E-mail. [licitação@moitabonita.se.gov.br](mailto:licitação@moitabonita.se.gov.br)

*Jose Antonio Reis Brito*





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

38	ACUCAR CRISTAL PINHEIRO 1KG	UND.	9	2,60	23,40
39	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO LA SERENISSIMA 200G	UND.	12	5,50	66,00
40	BISCOITO MARILAN LEITE 400G	UND.	10	4,00	40,00
41	BISCOITO MARILAN CREAM CRACKER ESPECIAL 400G	UND.	7	2,95	20,65
42	VASSOURA VERDE MUITO CONDOR V9	UND.	2	12,80	25,60
43	CHA DE CAMOMILA MARATA	UND.	10	2,19	21,90
44	MANTEIGA NATVILLE 200G	UND.	2	5,79	11,58
45	MARGARINA DELICIA 500G	UND.	6	4,69	28,14
<b>VALOR TOTAL PSE</b>					<b>3.192,13</b>

**RECURSO IGDBF**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	SBP MULTI INSETICIDA 300ML	UND.	02	8,35	16,70
02	BOM AR LAVANDA 360ML	UND.	04	7,25	29,00
03	DETERGENTE YPE NEUTRO 500ML	UND.	12	1,75	21,00
04	PAPEL HIG. PERSONAL NEUTRO C/4	UND.	14	2,85	39,90
05	PAPEL TOALHA ENXUTTA	UND.	11	2,87	31,57
06	COPO DESCARTÁVEL CVRISTAL COPO 150ML	PCT.	138	3,95	545,10
07	COPO DESCARTÁVEL MARATA 100ML	PCT.	50	5,15	257,50
08	ESPONJA BETTANIN C/4	UND.	02	3,92	7,84
09	AGUA SANITÁRIA CLORITO 1L	UND.	14	1,49	20,86
10	LÃ DE AÇO BOMBRIL 60G	UND.	01	1,19	1,19
11	LIMPA ALUMINIO POLIAL CLEAR 500ML	UND.	01	1,49	1,49
12	SABÃO EM PÓ TIXAN YPÊ 500G MACIEZ	UND.	09	3,69	33,21
13	LIMPADOR PERFUMADO CASA E PERFUME BELA FLORE 500 ML	UND.	06	2,90	17,40
14	ALCOOL SOL 500ML	UND.	07	4,58	32,06
15	LIMPA VIDROS AZULIM 500ML	UND.	02	3,65	7,30
16	VEJA MULTI USO ORIGINAL 500 ML	UND.	06	3,87	23,22
17	FLANELA AMARELA	UND.	02	2,65	5,30
18	PEDRA SANT.DESODOR FLORAL	UND.	10	1,58	15,80
19	LUSTRA MÓVEIS POLIFLOR LAVANDA 200ML	UND.	01	4,79	4,79
20	PANO DE CHÃO FELPUDO	UND.	03	4,10	12,30
21	SACO ALVEJADO 45X70	UND.	03	7,15	21,45
22	VASSOURA CONNA PLUMADA	UND.	02	6,10	12,20
23	RODO 30 CENTIMETROS	UND.	01	4,60	4,60
24	TAPETE PINTADO	UND.	01	11,00	11,00
25	LIXEIRO C/TAMPA	UND.	01	5,89	5,89
26	BALDE ARQPLAST 15L	UND.	01	12,19	12,19
27	SAB.LIQ.LUX BOTAN.BUQUE DE JASMIM	UND.	02	5,45	10,90
28	SAB LUX 200ML LIQ FLOR VERBENA REFIL	UND.	05	4,15	20,75

4

4

*João Antonio Santos*





ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

29	ESCOVA DE PLÁSTICO FRICCI	UND.	01	2,15	2,15
30	FOSFORO GUARANY C10	MÇ	03	2,75	8,25
31	SACOP/LIXO CLARUS ROLINHO AZUL 15L 20UND	UND.	09	1,70	15,30
32	SACO P/LIXO CLARUS 50LT	UND.	12	1,70	20,40
33	SABAO BRISA NEUTRO 1KG	UND.	03	7,87	23,61
34	PA P/LIXO SAN MARCUS	UND.	01	1,99	1,99
35	TOALHA DE ROSTO	UND.	01	7,00	7,00
36	CAFÉ NESCAFE ORIGINAL EXTRA FORTE 40G	UND.	65	2,40	156,00
37	CAFÉ MARATA ALMOFADA 250G	UND.	05	3,99	19,95
38	ACUCAR CRISTAL PINHEIRO 1KG	UND.	04	2,60	10,40
39	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO LA SERENISSIMA 200G	UND.	06	5,50	33,00
40	BISCOITO MARILAN LEITE 400G	UND.	05	4,00	20,00
41	BISCOITO MARILAN CREAM CRACKER ESPECIAL 400G	UND.	04	2,95	11,80
42	VASSOURA VERDE MUITO CONDOR V9	UND.	01	12,80	12,80
43	CHA DE CAMOMILA MARATA	UND.	05	2,19	10,95
44	MANTEIGA NATVILLE 200G	UND.	01	5,79	5,79
45	MARGARINA DELICIA 500G	UND.	03	4,69	14,07
<b>VALOR TOTAL IGBF</b>					<b>1.595,97</b>

5

O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

**0204 – Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0006.2083 – Bloco da Proteção Social Básica – 3390.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 1.311; 08.244.0006.2084 – Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – 3390.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 1.311; 08.244.0006.2086 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – 3390.30.00 – Material de Consumo – Fonte – 1.311.**

#### CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO

Este contrato reger-se-á pelo Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/96, e suas posteriores alterações).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA MULTA

A desistência injustificada por parte da contratada na execução do presente pacto implicará no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

*Zore Antonio Santos*

5



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOITA BONITA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O inadimplemento de qualquer das cláusulas do presente contrato, é motivo justo para a rescisão do mesmo de acordo com o art. 79 da Lei Federal 8.666/93, arcando a parte faltosa com todos os ônus previstos na cláusula anterior.

Pode o FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL rescindir unilateralmente o presente termo, se ocorrer algumas das hipóteses previstas no Art. 79, I, da Lei 8.666/93, sem que caiba qualquer tipo de indenização para a CONTRATADA.

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece de logo, o direito da contratante de adotar no que caibam, as medidas previstas no art. 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS**

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios.


**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Malhador, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Moita Bonita/SE, 01 de Março de 2021.

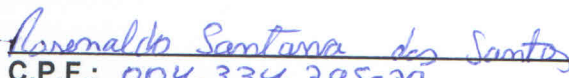
6

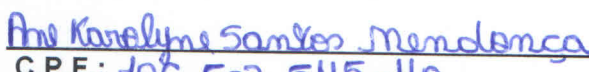
  
REGIVALDA VASCONCELOS SANTANA CUNHA  
MUNICÍPIO DE MOITA BONITA  
CONTRATANTE

Regivalda V. Santana Cunha  
Secretária M. de Assistência Social  
CPF: 945.138.995-49  
Portaria nº 02/2021

  
MERCEÁRIA MOTA LTDA – ME  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
C.P.F.: 004.334.395-30

  
C.P.F.: 106.503.545-40